

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – Senac-DF
PROCESSO SELETIVO Nº 57/2017 – INSTRUTOR ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Resultado Preliminar da Análise Curricular e Documental



O Senac-DF, no uso de suas atribuições, divulga o Resultado Preliminar da Análise Curricular, tendo em vista o respectivo normativo do processo seletivo de Instrutor para o curso de Administração de Serviços Hospitalares:

Nº	NOME	TABELA 1*			TABELA 2								TABELA 3					TABELA 4					SOMA TOTAL DAS TABELAS	RESULTADO DO CANDIDATO			
		ESCOLAR. OBRIGAT.	EXPER. PROFISS.	DOCÊNCIA	2.1	2.2	2.3	2.4	2.5	2.6	2.7	2.8	TOTAL	3.1	3.2	3.3	3.4	3.5	TOTAL	4.1	4.2	4.3			4.4	4.5	TOTAL
1	Cristiane Moreira Lojor de Sousa	ID	ID	ID	--	--	0,40	--	--	--	0,15	0,10	0,65	--	--	--	--	0,15	0,15	0,65	--	0,40	0,30	--	1,35	2,25	CLASSIFICADA
2	Eduardo Coura Assis	ID	ID	ID	--	--	0,80	--	--	--	--	--	0,80	0,75	--	--	--	--	0,75	0,75	0,60	--	--	--	1,35	2,90	CLASSIFICADO
3	Letícia Pereira da Mota	N/ID	N/ID	N/ID	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	DESCCLASSIFICADA
4	Mauro Neiva Teodoro	ID	ID	ID	--	--	--	--	--	--	--	--	--	1,00	--	--	--	--	1,00	--	--	--	--	--	--	1,00	CLASSIFICADO

***ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA COMPROVADA** = Profissional com Nível Superior, concluído, em Administração, conforme a tabela de áreas de avaliação do CNPQ em: http://www.capes.gov.br/images/documentos/documentos_diversos_2017/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2_017_v2.pdf 1. DAS

***EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OBRIGATÓRIA COMPROVADA** = Experiência mínima de 06 meses comprovada na área de atuação, especialmente em processos administrativos hospitalares, conforme CBO 1312, 2030, 2033, 2035, 2313, 2321, 2331, 2332, 2344, 2347, 2392, 2521 e/ou 3331.

***EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM DOCÊNCIA** = Preferencial.

***ID** – Foi identificado o envio de todos os documentos comprobatórios das informações declaradas no formulário de inscrição, de acordo com o Edital e dentro do prazo de inscrição previsto no cronograma.

***N/ID** – Não foi identificado o envio de todos os documentos comprobatórios das informações declaradas no formulário de inscrição, de acordo com o Edital e dentro do prazo de inscrição previsto no cronograma.

Brasília, 26 de fevereiro de 2018.
Núcleo de Recursos Humanos – NRH

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Distrito Federal

SIA Trecho 3 Lotes 625/695 - Bloco C, Cobertura C – Brasília-DF – CEP 71.200-030
Tel.: 61 3313-8730 / 3313-8733 / educacaocorporativa@df.senac.br / <http://www.processoseletivo.senacdf.com.br>

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – Senac-DF
PROCESSO SELETIVO Nº 57/2017 – INSTRUTOR ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Resultado Preliminar da Análise Curricular e Documental



O Senac-DF, no uso de suas atribuições, divulga o Resultado Preliminar da Análise Curricular, tendo em vista o respectivo normativo do processo seletivo de Instrutor para o curso de Administração de Serviços Hospitalares:

Nº	NOME	TABELA 1*			TABELA 2								TABELA 3					TABELA 4					SOMA TOTAL DAS TABELAS	RESULTADO DO CANDIDATO					
		ESCOLAR. OBRIGAT.	EXPER. PROFISS.	DOCÊNCIA	2.1	2.2	2.3	2.4	2.5	2.6	2.7	2.8	TOTAL	3.1	3.2	3.3	3.4	3.5	TOTAL	4.1	4.2	4.3			4.4	4.5	TOTAL		
5	Nalma Silva de Aquino	N/ID	N/ID	N/ID	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	DESCCLASSIFICADA
6	Patrícia Nascimento dos Santos	N/ID	N/ID	N/ID	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	DESCCLASSIFICADA
7	Sara Freire Dias de Moura	ID	N/ID	N/ID	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	DESCCLASSIFICADA
8	Sheila Gomes Leal Eugenio	N/ID	N/ID	N/ID	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	DESCCLASSIFICADA

***ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA COMPROVADA** = Profissional com Nível Superior, concluído, em Administração, conforme a tabela de áreas de avaliação do CNPQ em: http://www.capes.gov.br/images/documentos/documentos_diversos_2017/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2_017_v2.pdf 1. DAS

***EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OBRIGATÓRIA COMPROVADA** = Experiência mínima de 06 meses comprovada na área de atuação, especialmente em processos administrativos hospitalares, conforme CBO 1312, 2030, 2033, 2035, 2313, 2321, 2331, 2332, 2344, 2347, 2392, 2521 e/ou 3331.

***EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM DOCÊNCIA** = Preferencial.

***ID** – Foi identificado o envio de todos os documentos comprobatórios das informações declaradas no formulário de inscrição, de acordo com o Edital e dentro do prazo de inscrição previsto no cronograma.

***N/ID** – Não foi identificado o envio de todos os documentos comprobatórios das informações declaradas no formulário de inscrição, de acordo com o Edital e dentro do prazo de inscrição previsto no cronograma.

Brasília, 26 de fevereiro de 2018.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Distrito Federal

SIA Trecho 3 Lotes 625/695 - Bloco C, Cobertura C – Brasília-DF – CEP 71.200-030
 Tel.: 61 3313-8730 / 3313-8733 / educacaocorporativa@df.senac.br / <http://www.processoseletivo.senacdf.com.br>

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – Senac-DF
PROCESSO SELETIVO Nº 57/2017 – INSTRUTOR ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Resultado Preliminar da Análise Curricular e Documental



Núcleo de Recursos Humanos – NRH

Segundo os itens do Edital 57-2017, referentes à análise curricular e documental e aos recursos, somente serão aceitos os certificados e/ou declarações e/ou demais documentos de instituições/empresas nos (as) quais constem, na frente e no verso, todos os dados necessários para a sua perfeita leitura e avaliação, de acordo com o edital citado.

Em tempo, informamos ainda que:

- Será eliminado o candidato que não *comprovar* os requisitos mínimos de escolaridade e de experiência, conforme descrito na Tabela 1.
- Não serão aceitos recursos extemporâneos, via correspondência, via postal, via fax e/ou em desacordo com as demais cláusulas e condições deste Edital.
- O prazo de interposição de recursos será de 01 (um) dia útil, contado a partir da data da divulgação do resultado preliminar.
- Para recorrer, o candidato deverá preencher o “Formulário de interposição de recurso”, contido neste Edital, o qual está disponível no site <http://www.processoseletivo.senacdf.com.br> e seguir as instruções nele contidas. O recurso deverá ser individual e estar devidamente argumentado.
- Após ser preenchido completamente, o recurso, impresso em 02 (duas) vias, deverá ser entregue pelo candidato ou procurador no Núcleo de Recursos Humanos (NRH), localizado na Sede Administrativa, SIA Trecho 3/4, Lote 625/695, Bloco C, Cobertura, de 9h às 12h e das 14h às 17h, no horário oficial de Brasília, exceto sábados, domingos e feriados.

Brasília, 26 de fevereiro de 2018.
Núcleo de Recursos Humanos – NRH

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Distrito Federal

SIA Trecho 3 Lotes 625/695 - Bloco C, Cobertura C – Brasília-DF – CEP 71.200-030
Tel.: 61 3313-8730 / 3313-8733 / educacaocorporativa@df.senac.br / <http://www.processoseletivo.senacdf.com.br>